



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 013/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ/PA.



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1 A presente aquisição de pneus e câmaras de ar justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento e a manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, bem como das Secretarias e Fundos Municipais que compõem a administração pública municipal.

1.2 A frota municipal é utilizada diariamente na execução de diversas atividades essenciais ao atendimento da população, tais como transporte de pacientes, deslocamento de servidores para realização de serviços administrativos e operacionais, transporte escolar, apoio às ações de



infraestrutura, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos, serviços de assistência social entre outras demandas institucionais.

1.3 Considerando o desgaste natural dos pneus decorrente do uso contínuo dos veículos em diferentes condições de tráfego, especialmente em vias urbanas e rurais do município, torna-se necessária a reposição periódica desses itens, visando garantir a segurança dos usuários, a eficiência na prestação dos serviços públicos e a preservação da integridade dos veículos da frota municipal.

1.4 A ausência de pneus e câmaras em condições adequadas de uso pode comprometer a mobilidade dos veículos, ocasionar interrupções na prestação de serviços essenciais e aumentar os riscos de acidentes, além de gerar custos adicionais com manutenção corretiva. Dessa forma, a aquisição desses materiais mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades desempenhadas pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

1.5 Assim, a contratação visa atender às necessidades operacionais da administração pública municipal, garantindo condições adequadas de funcionamento da frota e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do município de Santa Bárbara do Pará/PA.

02 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO *(Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)*

2.1. No município de Santa Bárbara do Pará/PA, um elemento crucial para a gestão eficiente das contratações públicas é o Plano de Contratações Anuais (PCA).

2.1.1. É fundamental destacar que o Plano de Contratações Anuais de 2025 foi publicado no portal da transparência do município no ano de 2024. Essa transparência e comunicação aberta são essenciais para garantir a eficácia e a legitimidade dos processos de contratação pública no município de Santa Barbara do Pará/PA.



2.2. Do alinhamento da Contratação

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2026 do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

2.2.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Santa Bárbara do Pará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.3. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Santa Bárbara do Pará/PA.

2.2.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

3.1 A contratação para aquisição de pneus deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho e conformidade com as normas técnicas vigentes, de modo a garantir o atendimento adequado às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, bem como das Secretarias e Fundos Municipais.



3.2 Para atender à necessidade de aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, Secretarias e Fundos Municipais, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.2.1 Regularidade Jurídica e Fiscal da Empresa

- A empresa contratada deverá estar devidamente constituída e regularizada perante os órgãos competentes, apresentando toda a documentação exigida pela legislação vigente, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

3.2.2 Capacidade Técnica

- A empresa deverá comprovar capacidade técnica para o fornecimento dos pneus e câmaras de ar, por meio de atividades compatíveis com o objeto da contratação, podendo ser exigidos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.2.3 Qualidade dos Produtos

- Os pneus e câmaras de ar fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não remoldados, não recauchutados e não recondicionados, devendo atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação do INMETRO ou de órgão competente, garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequados.

3.2.4 Compatibilidade com a Frota Municipal

- Os produtos deverão atender às especificações e dimensões compatíveis com os diversos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, incluindo veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, motocicletas e máquinas pesadas, conforme a necessidade de cada secretaria.

3.2.5 Garantia dos Produtos



- A contratada deverá oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição dos produtos que apresentarem irregularidades dentro do prazo estabelecido.



3.2.6 Prazo e Condições de Entrega

- O fornecimento deverá ocorrer conforme as solicitações da Administração Municipal, dentro do prazo estipulado em contrato ou instrumento equivalente, garantindo a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso.

3.2.7 Local de Entrega

- Os pneus e câmaras deverão ser entregues em local indicado pela Prefeitura Municipal ou pelas Secretarias requisitantes, dentro do território do município, conforme a demanda apresentada.

3.2.8 Responsabilidade pelo Transporte

- A empresa contratada será responsável por todos os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega dos produtos, sem ônus adicional para a Administração Pública.

3.2.9 Conformidade com a Legislação Vigente

- A contratação deverá observar as disposições da legislação aplicável às contratações públicas, garantindo transparência, economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

3.3 O atendimento a esses requisitos é fundamental para assegurar que os produtos adquiridos apresentem qualidade, segurança e durabilidade adequadas, contribuindo para a manutenção eficiente da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3.3.1 Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas alterações, quando houver;
- Documentos de identificação dos responsáveis legais da empresa.



3.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3.3.4 Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, podendo ser apresentado por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.3.5 Declarações obrigatórias:

- Declaração de que a empresa não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme legislação vigente;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação no processo de contratação.



3.4 A apresentação da documentação deverá estar dentro do prazo de validade e atender às exigências estabelecidas no edital ou instrumento convocatório, garantindo a regularidade da empresa para contratação com a Administração Pública.

04 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)

4.1 A estimativa de quantidades para a aquisição de pneus e câmaras de ar foi elaborada com base no levantamento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA e também foi realizada com base em um levantamento criterioso dos dados de consumo registrados nos anos anteriores, em especial na contratação realizada 2024, considerando os veículos utilizados pelas Secretarias e Fundos Municipais, bem como o histórico de consumo, desgaste natural dos pneus e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva ao longo do período contratual.

4.2 A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, motocicletas, ônibus escolares, caminhões e máquinas pesadas, utilizados em diversas áreas da administração pública, tais como saúde, educação, assistência social, infraestrutura e administração geral. Dessa forma, torna-se necessária a previsão de quantitativos suficientes para garantir a reposição dos pneus e câmaras que sofrem desgaste natural em decorrência do uso contínuo, das condições das vias urbanas e rurais e da intensidade das atividades realizadas pelos órgãos municipais.

4.3 A estimativa também leva em consideração a substituição preventiva dos pneus desgastados, a formação de estoque mínimo para atendimento emergencial e eventuais necessidades decorrentes do aumento da demanda por serviços públicos. A definição dos quantitativos considera, ainda, possíveis substituições emergenciais, a necessidade de manter os veículos em condições adequadas de circulação e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. Assim, a estimativa busca assegurar o equilíbrio entre a disponibilidade dos itens e o uso racional dos recursos públicos, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais.



4.4 Dessa forma, a definição das quantidades busca assegurar o atendimento adequado da frota municipal durante a vigência da contratação, evitando paralisações de veículos por falta desse insumo essencial, bem como garantindo a economicidade e o planejamento eficiente dos recursos públicos.

4.5 As quantidades detalhadas dos pneus, com suas respectivas medidas e especificações, serão definidas em planilha específica de levantamento da frota, considerando os diferentes tipos de veículos existentes na administração municipal.

4.6. Essa abordagem permite uma projeção fundamentada e consistente, considerando o histórico de necessidades efetivas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

4.7. Com base nesses dados, foi possível estabelecer uma estimativa que reflete a realidade do uso e das necessidades dos órgãos municipais, assegurando que a quantidade prevista seja suficiente para atender às demandas ao longo do período contratado, sem excessos que resultem em desperdício de recursos ou insuficiências que comprometam as atividades. Além disso, a metodologia adotada para a estimativa reforça o compromisso com a eficiência administrativa, ao buscar alinhar o planejamento à realidade prática do município, promovendo o uso racional e econômico dos recursos públicos.

4.8. Essa prática fundamentada garante a previsibilidade no abastecimento e contribui para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

4.9. Portanto, segue o quantitativo estimado;

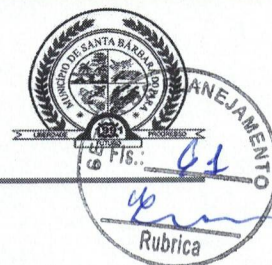
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
15932	PNEU 205X75-ARO 16 LISO DUCATO-SAMU	30,000	UNIDADE
15933	RODA PARA PNEU 205X75-ARO 16 LISO DUCATO-SAMU	6,000	UNIDADE
15934	BICO PNEU 205X75-ARO 16 LISO DUCATO-SAMU	30,000	UNIDADE
15942	PNEU 175X65-R14 LISO CITROEN AMB	30,000	UNIDADE
15943	RODA PARA PNEU 175X65-R 14 LISO CITROEN AMB	6,000	UNIDADE
15944	BICO PNEU 175X65-R 14 LISO CITROEN AMB	30,000	UNIDADE
81504	RODA PARA PNEU 215X75 ARO- 16 SAMU MASTER RENAULT	6,000	UNIDADE



81505	BICO PARA PNEU 215X75 ARO 16	30,000	UNIDADE
81553	PNEU 205 X 75 ARO 16 LISO RENAULT AMBUL.	30,000	UNIDADE
81554	RODA PARA PNEU 205 X 75- ARO 16 LISO RENAULT AMBUL	6,000	UNIDADE
81555	BICO PNEU 205 X 75- ARO 16 LISO RENAULT AMBUL	30,000	UNIDADE
81556	PNEU 215 X 75 ARO 16 SAMU MASTER RENAULT	30,000	UNIDADE
15914	PNEU 215X75/17.5 LISO ÔNIBUS VOLARE	18,000	UNIDADE
15915	RODA PNEU 215X75/17.5 LISO ARO 17.5 ÔNIBUS VOLARE	6,000	UNIDADE
15916	BICO PNEU 215X75/17.5 LISO ÔNIBUS VOLARE	18,000	UNIDADE
15917	PNEU 275X80 R 22.5 LISO ÔNIBUS MERCEDEZ	100,000	UNIDADE
15918	RODA PARA PNEU 275X80 R 22.5 LISO ÔNIBUS MERCEDEZ	15,000	UNIDADE
15919	BICO PARA PNEU 275X80 R 22.5 LISO ONIBUS MERCEDEZ	60,000	UNIDADE
15952	PNEU 185X70 ARO 14 LISO PALIO WEEKEND	8,000	UNIDADE
15953	RODA PARA PNEU 185X70 ARO 14 LISO PALIO WEEKEND	2,000	UNIDADE
15954	BICO PARA PNEU 185X70 ARO 14 LISO PALIO WEEKEND	8,000	UNIDADE
15955	PNEU 205X75 LISO ARO 16 VAN	16,000	UNIDADE
15956	RODA PARA PNEU 205X75 ARO 16 VAN	4,000	UNIDADE
15902	PNEU 110X80 R14 LISO TRASEIRO MOTO HONDA BIZ PNEU 110X80 R14	4,000	UNIDADE
15903	PNEU 110X80 R14 LISO DIANTEIRO MOTO HONDA BIZ PNEU 110X80 R14	4,000	UNIDADE
15904	RODA PARA PNEU 110X80 R14 MOTO HONDA BIZ PNEU 110X80 R14	2,000	UNIDADE
15905	CAMARA DE AR PARA PNEU 110X80 R14 MOTO HOBDA BIZ PNEU 110X80	10,000	UNIDADE
56390	PNEU 205X60 LISO ARO 16 SPIN	16,000	UNIDADE
56391	RODA PARA PNEU 205X60 ARO 16 LISO SPIN	2,000	UNIDADE
56392	BICO PNEU 205X60 ARO 16 LISO SPIN	16,000	UNIDADE
81434	PNEU 215X65 ARO 16 TORO	16,000	UNIDADE
81435	RODA 215X65 ARO 16 TORO	4,000	UNIDADE
81436	BICO 215X65 ARO 16 TORO	20,000	UNIDADE
15949	PNEU 265X65-ARO 17 LISO FORD RANGER	18,000	UNIDADE
15950	RODA PARA PNEU 265X65-ARO 17 LISO FORD RANGER	4,000	UNIDADE
15951	BICO PARA PNEU 265X65 ARO 17 LISO FORD RANGER	18,000	UNIDADE
81511	PNEU DIANTEIRO PARA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	14,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 24, MEDIDAS 14 X 24/12 LONAS</i>			
81512	CÂMARA DE AR PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 24, MEDIDAS 14 X 24/12 LONAS</i>			
81513	PNEU TRASEIRO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : 120K OU EQUIVALENTE, ARO 24, MEDIDAS 14 X 24/12 LONAS</i>			
81514	CÂMARA DE AR TRASEIRA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : 120K OU EQUIVALENTE, ARO24, MEDIDAS 14 X 24/12 LONAS</i>			
81515	RODA PARA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 24, PNEU 14 X 24</i>			
15864	BICOS:PARA PNEU DE MOTO NILVEL CATERPILAR 120K OU EQUIVALENTE	30,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 24, MEDIDAS 14.00X24</i>			
15869	PNEU DIANTEIRO:PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : PNEU 17.5X25 BORRACHUDO OU EQUIVALENTE, ARO 25, MEDIDAS 17.5X25. 16 LONAS</i>			
81517	CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : PNEU 17.5X25 BORRACHUDO OU EQUIVALENTE, ARO 25, MEDIDAS 17.5X25. 16 LONAS</i>			
15870	PNEU TRASEIRO:PARA PNEU DE PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 (PNEU 17.5X25) BORRACHUDO	6,000	UNIDADE



<i>Especificação : ARO 25, MEDIDAS 17.5X25/16 LONAS</i>			
81518	CÂMARA DE AR PNEU TRASEIRO: PARA CASE W 20 (PNEU 17.5X25) BORRACHUDO	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 25, MEDIDAS 17.5X25/16 LONAS</i>			
15871	RODA: PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 (PNEU 17.5X25) BORRACHUDA	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : BORRACHUDO, MEDIDAS 17.5X25</i>			
15872	BICOS: PARA PNEU DE PÁ CARREGADEIRA CASE W20 (PNEU 17.5X25)	30,000	UNIDADE
<i>Especificação : BORRACHUDO, ARO 25, MEDIDAS 17.5X25</i>			
15880	BICOS PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA XCMG	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : PNEU 19.5L-24 BORRACHUDO OU EQUIVALENTE, ARO 24, MEDIDAS</i>			
15897	PNEU 175X70-ARO 13	10,000	UNIDADE
81519	CÂMARA DE AR 175X70-ARO 13	10,000	UNIDADE
15898	RODA PARA PNEU 175X70-ARO 13	4,000	UNIDADE
15899	BICOS: PARA PNEU DE FIAT UNO 2012 PNEU 175X70-ARO 13	10,000	UNIDADE
81520	PNEU DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS XCMG 12.5/80-18-14PR	14,000	UNIDADE
81521	CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS XCMG 12.5/80-18-14PR	10,000	UNIDADE
81522	PNEU TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS XCMG 19.5L-24-12PR	14,000	UNIDADE
81523	CÂMARA DE AR TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRAS XCMG 19.5L-24-12PR	10,000	UNIDADE
15906	PNEU 215X75/17.5 LISO CAMINHÃO FORTE CARGO 816	24,000	UNIDADE
15907	RODA PARA PNEU 215X75/17.5 LISO CAMINHÃO FORTE CARGO 816	4,000	UNIDADE
15908	BICOS PARA PNEU 215X75/17.5 LISO CAMINHÃO FORTE CARGO 816	24,000	UNIDADE
81506	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215X75 ARO 17:5 LISO CAMINHÃO FORTE CARGO 816	10,000	UNIDADE
15909	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR JERICO NEW HOLLAND OU EQUIVALENTE	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 24, MEDIDAS 12.4X24 BORRACHUDO</i>			
15910	PNEU TRASEIRO PARA TRATOR JERICO NEW HOLLAND OU EQUIVALENTE	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 30, MEDIDAS 16.9X30 BORRACHUDO</i>			
81507	CÂMARA DE AR PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR JERICO NEW HOLLAND OU EQUIVALENTE	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 24, MEDIDAS 12.4X24 BORRACHUDO</i>			
81508	CÂMARA DE AR PNEU TRASEIRO PARA TRATOR JERICO NEW HOLLAND OU EQUIVALENTE	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 30, MEDIDAS 16.9X30 BORRACHUDO</i>			
15911	RODA DIANTEIRA: PARA TRATOR JERICO NEW HOLLAND OU EQUIVALENTE	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 24, PNEU 12.4X24</i>			
15912	RODA TRASEIRA: PARA TRATOR JERICO NEW HOLLAND OU EQUIVALENTE	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 30, PNEU 16.9X30</i>			
15913	BICOS: PARA PNEU DE TRATOR JERICO NEW HOLLAND	24,000	UNIDADE
56732	PNEU MOTO BROS	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 110X90 TRASEIRO</i>			
56733	PNEU MOTO BROS,	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 90X90 DIANTEIRO</i>			
56734	PNEU PARA CARRO KWD	12,000	UNIDADE
<i>Especificação : ARO 14X175/70</i>			
56737	PNEU - TRATOR AGRICULTURA DIANTEIRO 14.9.24	8,000	UNIDADE
56738	PNEU - TRATOR AGRICULTURA TRASEIRO 18.4.34	6,000	UNIDADE
81509	CÂMARA DE AR TRATOR AGRICULTURA TRASEIRO 18X4X24	10,000	UNIDADE
81510	CÂMARA DE AR TRATOR AGRICULTURA DIANTEIRO 14X9X24	10,000	UNIDADE



05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da lei 14.133/21)

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis para atender à demanda por aquisição de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Bárbara do Pará/PA. Durante o estudo, foram analisadas alternativas que pudessem atender às necessidades da administração municipal de maneira eficiente e em conformidade com as normas legais. Entre as soluções identificadas, destacou-se a possibilidade de realização de um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de Registro de Preços, bem como pensou-se na possibilidade de adesão a uma ata de registro de preços já existente.

5.1.1. Após análise, concluiu-se que a realização do pregão eletrônico com registro de preços é a solução mais vantajosa para o município. Essa modalidade proporciona maior competitividade entre os fornecedores, garantindo que o processo alcance o menor preço possível com base na ampla participação de fornecedores qualificados.

5.1.2. Além disso, o registro de preços oferece flexibilidade para contratações futuras, permitindo que o município adquira os itens de forma escalonada, conforme a demanda, sem a necessidade de realização de novas licitações durante a vigência da ata.

5.1.3. Por outro lado, a adesão a uma ata de registro de preços existente, embora seja uma alternativa prevista em lei, apresenta desvantagens significativas para este caso específico. Essa forma limita a escolha do município aos preços e condições estabelecidos em uma ata pré-existente, o que pode não refletir as condições de mercado mais vantajosas no momento da adesão.

5.1.4. Além disso, a adesão restringe a concorrência, uma vez que o processo original não foi realizado pelo município, e as especificidades da demanda local podem não ter sido adequadamente contempladas. Isso pode resultar em custos superiores aos que poderiam ser obtidos em uma licitação própria, além de diminuir o controle direto sobre o processo de contratação.

5.1.5. Portanto, a adoção do pregão eletrônico com registro de preços assegura maior transparência, competitividade e eficiência econômica, atendendo plenamente aos princípios que regem a administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

5.1.6. Essa abordagem permitirá ao Município de Santa Bárbara do Pará contratar os produtos necessários de forma mais vantajosa e alinhada às suas necessidades específicas.



06 - ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

6.1. A estimativa de valor para a aquisição de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, foi realizada com base nos parâmetros estabelecidos pelo Art. 23 da Lei 14.133/21, que trata das normas gerais de licitação e contratação.

6.1.2. Este artigo fornece diretrizes para a formação de preços, garantindo que a administração pública obtenha o melhor valor possível para os bens e serviços adquiridos. Dessa forma, o referido artigo foi utilizado como fundamento para a pesquisa de mercado e a análise de preços praticados, servindo como suporte técnico e legal para a estimativa de valor.

6.1.3. Este documento também funcionou como memorial de cálculo para embasar o processo de aquisição, garantindo que o valor estimado fosse compatível com os preços de mercado e respeitasse os limites legais aplicáveis.

6.1.4. A partir dessa análise detalhada, que envolveu a coleta de preços e assim estimou-se o valor total de **R\$ 1.157.286,56 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** para a contratação, atendendo às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Bárbara do Pará de forma eficiente e econômica.

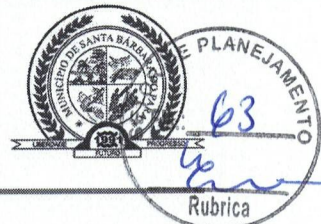
6.1.5. Esse valor reflete também no investimento, qualidade e compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, seguindo rigorosamente os parâmetros legais estabelecidos.

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21)

7.1. A solução para a aquisição de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Bárbara do Pará/PA foi estruturada com o objetivo de atender às necessidades operacionais da referida secretaria, garantindo a otimização das atividades realizadas.

7.1.2. O processo de estimativa de valor foi fundamentado com base no Art. 23 da Lei 14.133/21, que estabelece critérios técnicos para a pesquisa de preços no mercado, considerando que não houve aquisições anteriores desse tipo no município.

7.1.3. Dessa forma, um levantamento detalhado foi realizado junto a fornecedores especializados, resultando na estimativa de **R\$ 1.157.286,56 (um milhão, cento e cinquenta**



e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Esse valor reflete os custos de mercado e está em conformidade com as melhores práticas de gestão de recursos públicos, assegurando a viabilidade financeira da contratação.

7.1.4. Para garantir maior competitividade e transparência no processo, sugere-se a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, uma vez que essa forma de licitação facilita a participação de um número maior de fornecedores e amplia as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para o município.

7.1.5. Além disso, recomenda-se a utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços, que possibilita a contratação de forma gradual, conforme as demandas forem surgindo, proporcionando flexibilidade à gestão municipal e evitando a necessidade de um grande desembolso inicial. O Registro de Preços permitirá a aquisição de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Bárbara do Pará/PA ao longo de um período definido, de acordo com as necessidades operacionais e orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo um planejamento mais eficiente e um melhor controle sobre os recursos.

7.1.6. Essa solução proporciona não apenas a modernização dos processos da prefeitura e fundos municipais, mas também uma gestão financeira mais racional, favorecendo a adoção de uma estratégia que permite à administração pública ter maior controle e flexibilidade sobre a aquisição, enquanto mantém o compromisso com a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

08 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VIII da lei 14.133/21)

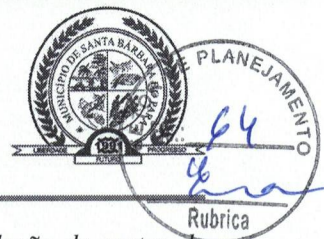
8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:



I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

9.1. Com a aquisição de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, pretende-se alcançar resultados que garantam a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do município.

9.1.1. Um dos principais objetivos é assegurar o compromisso e responsabilidade no município de Santa Bárbara do Pará/PA, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais.

9.1.2. A contratação também visa melhorar a capacidade de resposta da Prefeitura às demandas da população, com isso, espera-se um impacto positivo na qualidade dos serviços prestados à comunidade, promovendo maior satisfação e confiança por parte dos cidadãos.

9.1.3. Por fim, o município pretende reforçar sua eficiência administrativa, ao adotar práticas que garantam a economicidade, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, refletindo no fortalecimento das políticas públicas e no desenvolvimento sustentável de Santa Bárbara do Pará/PA.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18,§1º,X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a contratação, a administração do município de Santa Bárbara do Pará/PA deve tomar diversas providências, incluindo a possibilidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Essas



providências são essenciais para garantir o sucesso do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.2. As principais ações incluem:

10.2.1 Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual: A administração do município deve designar uma equipe de servidores ou empregados capacitados e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

10.2.2 Capacitação dos servidores: É fundamental proporcionar treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual.

10.2.3 Estabelecimento de procedimentos internos: A administração do município deve estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a fiscalização e gestão contratual, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de controle que serão utilizados ao longo do processo.

10.2.4 Ao adotar essas providências, a administração do município de Santa Bárbara do Pará/PA assegurará uma gestão eficiente e transparente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI da lei 14.133/21)

11.1. A contratação para aquisição de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, será realizada de forma autônoma e independente, sem qualquer vínculo com contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Esse processo será exclusivo para o fornecimento de serviços e não envolve a necessidade de outras contratações que dependam diretamente ou estejam relacionadas a este objeto.

11.1.3. A prestação dos serviços será direcionada exclusivamente para o atendimento das demandas específicas previamente identificadas, sem implicar em contratações simultâneas ou conexas que possam afetar ou influenciar o andamento deste processo.



12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/21).

12.1 A aquisição e utilização de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA podem gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte inadequado de pneus inservíveis e ao desgaste natural dos materiais durante sua vida útil.

12.2 Entre os principais impactos ambientais associados a esses materiais, destaca-se o acúmulo de pneus descartados de forma inadequada, que pode ocasionar poluição visual, ocupação indevida de espaços e riscos à saúde pública, uma vez que podem servir como criadouros de vetores de doenças, como mosquitos transmissores de enfermidades. Além disso, a decomposição inadequada desses materiais pode gerar impactos no solo e no meio ambiente, considerando que os pneus possuem componentes que apresentam longo tempo de degradação.

12.3 Outro possível impacto ambiental está relacionado ao processo de fabricação e transporte desses produtos, que envolve consumo de recursos naturais, energia e emissão de gases provenientes da cadeia logística. Também se considera o desgaste natural dos pneus durante o uso, que pode gerar resíduos particulados liberados no ambiente.

12.4 Diante disso, a Administração Pública deverá adotar medidas que contribuam para a redução desses impactos, como a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, observando a legislação ambiental vigente e priorizando a entrega desses materiais a empresas ou programas de coleta e reciclagem autorizados pelos órgãos ambientais competentes.

12.5 Além disso, a contratação poderá prever que os produtos fornecidos atendam às normas de qualidade e certificação estabelecidas pelos órgãos reguladores, contribuindo para maior durabilidade dos pneus e, conseqüentemente, redução da geração de resíduos.

12.6 Dessa forma, embora a aquisição seja necessária para garantir o funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos, a Administração deverá adotar práticas responsáveis de gestão e descarte dos materiais, buscando minimizar possíveis impactos ambientais e promover o uso sustentável dos recursos.



13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

13.1. A para aquisição de pneus e câmaras de ar para a Prefeitura, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Bárbara do Pará/PA revela-se plenamente viável e essencial para assegurar a eficiência e a continuidade das atividades públicas municipais.

13.1.1. A para aquisição de pneus e câmaras de ar para, representa uma medida estratégica, capaz de evitar interrupções nos serviços essenciais e de promover a preservação e impulsionamento do trabalho, contribuindo para a redução de custos operacionais a longo prazo.

13.1.2. Além disso, a implementação de critérios rigorosos na seleção da empresa contratada, aliados ao cumprimento das normas ambientais e à adoção de práticas sustentáveis, reforçam a responsabilidade socioambiental do município, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente.

13.1.3. Dessa forma, a iniciativa é não apenas uma exigência administrativa, mas também uma demonstração de compromisso com a eficiência da gestão pública e com o bem-estar da população de Santa Bárbara do Pará/PA. Portanto, a contratação deve ser considerada como uma decisão acertada, pautada em princípios de legalidade, economicidade e sustentabilidade.

14. ANEXOS

Santa Bárbara do Pará (PA), 28 de janeiro de 2026.

ELIANE SILVA BARROS
Setor de Planejamento